

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 446

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso Administrativo nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014, e dia 02 de janeiro de 2015, nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Tibagi, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essências e/ou emergenciais, mais especificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 448

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, considerando a celebração da Emancipação Política do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais dia 19 (sexta-feira) próxima,

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essências e/ou emergenciais, mais especificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 449.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto n° 425, de 29 de outubro de 2014 e considerando o Edital, da Comissão de Seleção e Avaliação organizadora das Eleições de Diretores de Escolas e CMEIs Municipais e dá outras providências.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam homologados os resultados finais das Eleições de Diretores de Escolas e CMEIs Municipais nos termos do Edital n° 001/2014, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aditivo ao Contrato n° 0236/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 11 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aditivo ao Contrato n° 0236/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 11 de junho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0112/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei n° 10.520/2002, decreto federal n° 3.555/2000 e lei n° 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 15 de janeiro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico para realização do Carnaval/2015, no valor máximo de R\$ 110.666,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 17 de dezembro de 2014

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal